



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Universidade do Estado do Amazonas**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – PPGLA-UEA**

**BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**

O Programa de Pós-graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas torna pública a seleção de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de Estágio de Pós-doutorado com bolsa, visando ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa.

Esta chamada obedece ao estabelecido pela Chamada 001/2023-PROPESP-UEA, assim como pelas Resoluções N°. 039/2019-CONSUNIV e N°. 029/2023-CONSUNIV.

1. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

- a. promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- b. fortalecer os grupos de pesquisa ligados ao PPGLA;
- c. Apoiar o fortalecimento de linhas de pesquisas do PPGLA, com vista à melhoria das notas nas avaliações institucionais, envolvendo a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a formação de recursos humanos de alto nível;
- d. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-graduação em Letras e Artes.

2. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral no PPGLA-UEA a que se destina esta chamada será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023.

3. Ao(à) candidato(a) selecionado(a), será concedida bolsa mensal de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), por recursos próprios da UEA.

4. Os(as) candidatos(as) ao pós-doutorado devem se comprometer a dedicar-se exclusivamente às atividades previstas em seu plano de trabalho, não sendo permitido o acúmulo de outra bolsa.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Universidade do Estado do Amazonas**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA**

5. Candidatos(as) com vínculo empregatício deverão comprovar a liberação funcional para o período de vigência da bolsa.

6. Os(as) candidatos(as) devem se comprometer a residir na cidade sede do PPGLA (Manaus-AM) na vigência da bolsa.

7. Para apreciação das candidaturas exigir-se-á:

a. Apresentação de diploma de doutorado;

b. Apresentação do Currículo Lattes, com comprovações e atualizado minimamente nos três meses que antecedem a esta chamada;

c. Apresentação do Plano de Trabalho (anexo 1);

D. Apresentação de Termo de Compromisso (anexo 2).

8. Documentos exigidos para a inscrição:

a. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico [ppgla@uea.edu.br](mailto:ppgla@uea.edu.br), inserindo-se no campo de assunto do e-mail a expressão **PÓS-DOCTORADO PPGLA 2023**.

b. Ao e-mail enviado, deve-se anexar a seguinte documentação, em formato PDF:

I. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor;

II. Currículo Lattes atualizado e comprovado;

III. Documento de identidade e CPF, ou passaporte (para estrangeiros);

IV. Declaração institucional de eventual liberação das atividades funcionais (para candidatos com vínculo empregatício);

IV. Plano de trabalho, com indicação da(s) linha(s) de pesquisa de interesse, enumerando as atividades desenvolvidas (anexo 1);

V. Termo de compromisso (anexo 2).

9. Inscrições:

a. As inscrições ocorrerão do dia 28 de junho ao dia 08 de julho de 2023.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Universidade do Estado do Amazonas**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA**

b. Os interessados devem enviar a documentação descrita no item 8 para o endereço eletrônico [ppgla@uea.edu.br](mailto:ppgla@uea.edu.br), constando, no campo “Assunto” do e-mail, a identificação **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PPGLA 2023**;

c. A confirmação do recebimento das inscrições será feita para o e-mail do candidato(a), até o dia 10 de julho de 2023;

d. A homologação das inscrições será divulgada pelo site do Programa ([ppgla.uea.edu.br](http://ppgla.uea.edu.br)), até o dia 11 de julho de 2023.

#### 10. Seleção

a. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Comissão específica designada pela Coordenação do PPGLA-UEA;

b. O processo de seleção compreenderá análise qualitativa dos currículos dos candidatos e da adequação do plano de trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGLA-UEA.

c. Para apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

1. Clara relação da proposta com ao menos uma linha de pesquisa do programa;
3. Trajetória acadêmica compatível com as linhas de articulação propostas;
4. Caráter interdisciplinar da proposta (observando-se as linhas do programa);
6. Propostas com previsão de produtos intelectuais (bibliográficos, artísticos, técnicos) relevantes para a área de avaliação, em parceria com docentes do programa;
7. Propostas que prevejam ações de ensino, pesquisa e extensão;
8. Articulação da proposta com a graduação.

d. A comissão de seleção não apreciará recursos que contestem sua avaliação, exceto se apontado erro procedimental.

e. O parecer final da comissão de seleção será submetido ao Colegiado do PPGLA para homologação.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Universidade do Estado do Amazonas**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA**

11. Divulgação do Resultado Final

a. O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGLA-UEA (no endereço: [ppgla.uea.edu.br](http://ppgla.uea.edu.br)) até o dia 27 de julho de 2023.

12. Disposições Finais

a. As atividades do(a) selecionado(a) terão início no dia 01 de agosto de 2023.

b. Ao Colegiado do PPGLA caberá atribuir supervisor(a) ao(à) pós-doutorando(a), dentre seus docentes permanentes;

c. Ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral caberá:

I. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e

II. emitir parecer do relatório final, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do PPGLA.

d. A realização do estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Letras e Artes da UEA, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Amazonas em relação ao(à) estagiário(a) de pós-doutorado, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.

e. A qualquer tempo, se verificada incorreção nas informações prestadas ou documentação enviada no processo seletivo, a Coordenação do PPGLA pode solicitar à UEA o cancelamento da bolsa, sem prejuízo de sanções previstas em regimentos relacionáveis.

Manaus, 27 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da UEA

Portaria 247/2023-GR/UEA